

1ª Notificação Extrajudicial para Retomada de Obra

Ilustríssimo Senhor

Madson Oliveira

Representante Legal perante o Contrato 018/2022 – Passagem Molhada

Através da presente, na qualidade de **CONTRATANTE** da obra de Passagem Molhada sobre o rio Paraguaçu, ligando a comunidade Santa Luzia, no município de Boa Vista do Tupim/BA à sede do município de Itaitê/BA, conforme Convênio CAR de nº 492/2021, contrato Administrativo Nº 018/2022, em que vossa empresa configura como **CONTRATADA**, **notifico-lhe para que retomes, imediatamente, a execução do mencionado contrato, inexistindo motivo que justifique a sua suspensão.**

Cabe, por fim, este Consórcio havia acordado com a Modal Construções a retomada da obra no dia 26 de outubro de 2022, ênfase que não foi cumprido o acordo de retomada da obra e caso não ocorra a retomada da execução da obra dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento deste e com o devido cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o Consórcio tomará as devidas providências conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para Eventuais esclarecimentos.



Gabriela Souza Santos

Secretária Executiva do Consórcio Chapada Forte